



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco
Núcleo de Relações do Trabalho

ATA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº. 19964.113336/2020-23 (SM003576/2020)

SOLICITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV/PE

CONVIDADOS: VIP VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA e AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

Aos 13 dias de novembro de 2020, às 15h, teve início a reunião de mediação por videoconferência no aplicativo Jitsi Meet, com a participação da Mediadora Millene Dinara Pereira Silva e das seguintes pessoas: JOSÉ INÁCIO CASSIANO DE SOUZA (Presidente do SINDESV-PE), ARTUR CEZAR DE SOUZA MELO TEIXEIRA (representando Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH), MARIA ERMÍNIA SILVA DOLIVEIRA (representando Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH) e SÔNIA JANUÁRIO (representando Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH). Ausente VIP VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. Trata-se de mediação referente aos vigilantes que prestavam serviços no CPRH e estavam vinculados ao contrato com a VIP VIGILÂNCIA LTDA. Com a palavra, o Presidente do Sindicato profissional informa que houve diversos pagamentos de salários e benefícios por meio de cessão de crédito e que eram operacionalizados pelo Sindicato profissional. No entanto, está pendente o último salário (abril/2020), tendo em vista que o preposto da empresa estava com carta vencida e a empresa não mais realizou a cessão de crédito. Pede o registro em Ata da solidariedade do tomador de serviços com os vigilantes (parte mais fraca) e o apoio ao Sindicato durante todo esse período. Com a palavra, o Sr. Artur Teixeira, representando CPRH, informa que a empresa VIP VIGILÂNCIA LTDA está irregular com as certidões, razão pela qual deixou de receber do tomador de serviços e de pagar aos trabalhadores. Confirma que os pagamentos foram realizados por cessão de crédito. Com a palavra, a Sra. Ermínia Doliveira, representando CPRH, informa que o reajuste contratual foi liberado, no entanto, a empresa não pôde receber em razão de estar irregular (seria necessária a apresentação de certidões). Houve esclarecimentos por parte dos representantes da CPRH quanto à possibilidade de pagamento diretamente, caso a empresa se recuse. Com a palavra, o Presidente do Sindicato profissional informa que poderá apurar os valores de verbas rescisórias e apresentar à CPRH. Pede que conste em Ata os valores de créditos da empresa, inclusive, de reajustes. Registra a importância de serem pagos os valores na íntegra, caso os créditos sejam suficientes para pagamento aos trabalhadores. Com a palavra, o Sr. Artur Teixeira, representando CPRH, registra que os pagamentos deverão ser apenas para os trabalhadores do contrato da VIP VIGILÂNCIA LTDA com a CPRH. Esclarece que será necessária análise da manifestação da PGE referente ao reajuste. Com a palavra, a Sra. Ermínia Doliveira, representando CPRH, informa que foram pagas notas até março/2020. Concorde com a apresentação de cálculos pelo Sindicato profissional, no entanto, esclarece que a CPRH fará conferência. Com a palavra, o Sindicato profissional solicita que sejam liberados valores para o pagamento dos salários do mês de abril/2020. Houve debates acerca de obrigações de INSS e FGTS. Com a palavra, a Mediadora esclareceu que o FGTS deve ser recolhido por meio de guia para a conta vinculada dos trabalhadores e não o pagamento direto aos trabalhadores. A Sra. Sônia Januário, representando CPRH, prestou esclarecimento de que o INSS de abril/2020 já foi pago. Os interessados concordaram que a CPRH depositará crédito referente aos salários de abril/2020 na conta do Sindicato (até 24/11/2020) e este operacionalizará os pagamentos aos vigilantes. Os interessados também concordaram que o Sindicato apresentará cálculos de verbas rescisórias. Com a palavra, a Sra. Ermínia Doliveira, representando CPRH, registrou a necessidade de confirmação de dados porque um ou mais trabalhadores saíram por não querer esperar mais. Com a palavra, o Sindicato pede ao tomador providências quanto a informações de que a nova empresa

contratada, FEICON, recusou contratação de alguns vigilantes que estavam com reciclagem próxima do vencimento. Esclarece que não há previsão legal para essa recusa. Enviará e-mail com os nomes dos prejudicados. Pede também ao tomador que apure a informação de que um policial militar está trabalhando em posto de serviço no Parque Santana. Não existindo mais nada a tratar, os interessados concordam com a remarcação da reunião para o dia 24/11/2020, às 14h, por videoconferência. Será elaborado convite formal para tentativa de entrega. A presente Ata será enviada aos interessados para manifestação de concordância do teor ou solicitação de alteração de conteúdo. Após as respostas, será inserida no sistema SEI, com assinatura digital, e enviada aos mesmos e-mails, juntamente com o link da próxima reunião.

Recife, 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA - Mediadora



Documento assinado eletronicamente por **Millene Dinara Pereira Silva, Agente Administrativo**, em 16/11/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11698324** e o código CRC **86B7C3D7**.

Referência: Processo nº 19964.113336/2020-23.

SEI nº 11698324